**ADIDANCIA XXXXX.**

OM

**Edital de Licitação - Convite**

**PAG No. 67102.XXXXXXX**

**CONTEÚDO**

[1. DEFINIÇÕES 3](#_Toc119601397)

[2. OBJETO 4](#_Toc119601398)

[3. REQUERIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO 5](#_Toc119601399)

[4. CREDENCIAMENTO 5](#_Toc119601400)

[5. ENVELOPES COM DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇO 6](#_Toc119601401)

[6. QUALIFICAÇÕES (ENVELOPE # 01) 7](#_Toc119601402)

[7. PROPOSTAS DE PREÇO (ENVELOPE # 02) 7](#_Toc119601403)

[8. PROCEDIIMENTO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES 9](#_Toc119601404)

[9. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO 10](#_Toc119601405)

[10. ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO 10](#_Toc119601406)

[11. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 11](#_Toc119601407)

[12. CONTRATO 11](#_Toc119601408)

[13. SUBCONTRATAÇÃO 12](#_Toc119601409)

[14. TERMOS 12](#_Toc119601410)

[15. GARANTIA FINANCEIRA 12](#_Toc119601411)

[16. AJUSTE DE PREÇO 13](#_Toc119601412)

[17. PAGAMENTO 13](#_Toc119601413)

[18. MONITORAMENTO 13](#_Toc119601414)

[19. RECEBIMENTO DO OBJETO 13](#_Toc119601415)

[20. OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTE E CONTRATADA 14](#_Toc119601416)

[21. ALOCAÇÃO ORÇAMENTARIA 14](#_Toc119601417)

[22. RECURSOS 14](#_Toc119601418)

[23. PROVISÕES GERAIS 14](#_Toc119601419)



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA**

**ADIDANCIA XXXXX**

**CARTA-CONVITE No. XXXXXX**

**PAG No. 67102.221072/2022-35**

**Suporte Legal:** O Governo Federal Brasileiro, por meio da Adidancia XXXX, faz com que seja do conhecimento de todos os interessados, que na data, hora e local indicados a seguir, será realizada a licitação com base na execução indireta, a ser julgada com base no MENOR PREÇO UNITÁRIO (Letra a, Inciso VIII do Art. 6º da Lei nº 8.666 / 93), nos termos deste CONVITE e seus Anexos. Os procedimentos licitatórios seguirão os princípios da Lei nº 8.666 / 93 (Brasil), da Portaria GM-MD nº 5175/2021, e os demais requisitos previstos neste CONVITE e seus Anexos. Além disso, as propostas submetidas à Adidância serão interpretadas, avaliadas e julgadas de acordo com os princípios dos artigos 3º e 123 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, quanto à legalidade, imparcialidade, moral, igualdade, transparência.

|  |  |
| --- | --- |
| Data de abertura dos envelopes: | **Dia, mês, de 2022** |
| Horário: | **10h00** (Eastern Standard Time) |
|  |  |  |  |  |  |
| Endereço: | XXXXXXX | Telefone: | XXXXXXXXXXX |
| Fax: | XXXXXXXXX |
| E-mail: | XXXXXXXXX |
|  |  |  |  |  |  |

# DEFINIÇÕES

**1.1.** Para facilitar a compreensão da terminologia e simplificar a composição do texto, foram adotadas as seguintes abreviaturas e expressões, seguidas de suas definições a seguir:

### COMAER - Comando da Aeronáutica do Brasil;

### COMREC - Comissão de Recebimento de Bens e Serviços;

### CONTRATADA - a pessoa física ou jurídica contratada para a execução dos serviços;

### CONTRATANTE- Adidancia XXXX;

### FAB - Força Aérea Brasileira;

### ICA – Instrução do Comando da Aeronáutica;

### FATURA - Documento comercial que formaliza ato de compra e venda no exterior, que deve conter, entre outras informações, os seguintes dados: quantidade de fornecimento, unidade de fornecimento, preço, condições de pagamento, impostos, taxas e nº de pedido de compra FAB.

### OM - Organização Militar;

### FISCALIZAÇÃO - a pessoa física ou comissão que representa a CONTRATANTE perante a CONTRATADA, designada para monitorar sistematicamente o cumprimento das cláusulas contratuais e ordens complementares emitidas pelo Poder Público, em todos os seus aspectos;

### PAG - Processo de Gestão Administrativa;

### PROJETO BÁSICO - De acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, é o conjunto de elementos necessários e suficientes, com o grau de precisão necessário, para definir o projeto, serviço ou corpo de obra que constituirá o Objeto da Proposta. É elaborado com base nas sugestões retiradas de estudos técnicos preliminares, que garantem a viabilidade técnica e o tratamento adequado do impacto ambiental do projeto, bem como a avaliação dos custos do projeto ou serviço, definindo os métodos e prazos para a sua execução.

### PRAZO DE RECEBIMENTO - Documento emitido pelo COMREC atestando e aceitando os serviços prestados.

# OBJETO

## Contratação de empresa especializada para os serviços de realocação de BAGAGEM NÃO ACOMPANHADA doravante denominada Bens de Uso Doméstico (HHG), porta a porta, por via marítima, para o PESSOAL MILITAR do Comando da Aeronáutica do Brasil em retorno ao Brasil no final de suas missões fora do Brasil, conforme INFORMAÇÕES DO USUÁRIO, Anexo A do Projeto Básico.

## Ressalta-se que os serviços relacionados a este PROJETO BÁSICO devem cumprir todas as leis e regulamentações estabelecidas pelos governos dos países para os quais o HHE se desloca, bem como as leis e regulamentos internacionais para o transporte. Não obstante, as empresas interessadas devem conhecer e cumprir as leis e regulamentos estabelecidos pelo governo brasileiro para os serviços de desembaraço aduaneiro.

## Os seguintes anexos são parte integrante do presente contrato, independentemente de estarem ou não aqui transcritos:

**ANEXO I** – PROJETO BÁSICO;

**ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

**ANEXO IV** – CONTRATO

## Os serviços objeto deste CONVITE DE LICITAÇÃO serão realizados na modalidade de execução indireta, ao Menor Preço Global por Relocação de HHG.

## Ressalta-se que os serviços relacionados a este PROJETO BÁSICO devem cumprir todas as leis e regulamentações estabelecidas pelos governos dos países para os quais o HHE se desloca, bem como as leis e regulamentos internacionais para o transporte. Não obstante, as empresas interessadas devem conhecer e cumprir as leis e regulamentos estabelecidos pelo governo brasileiro para os serviços de desembaraço aduaneiro.

# REQUERIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO

## Poderão participar desta Licitação empresas interessadas, que tenham vínculo com o objeto desta licitação, nos termos dos respectivos atos que estabeleceram a licitação. A Adidancia selecionará e convidará pelo menos três (3) empresas.

## Não poderão participar da licitação empresas que se encontrem nas seguintes condições:

### Falência, reestruturação legal ou recuperação extrajudicial;

### Dissolução ou liquidação;

### Suspenso de participação em licitações ou com nota de descumprimento na celebração de contrato no seu cadastro na CABW nos últimos 3 meses;

### Proibida a participação em processos licitatórios e celebração de contrato com o Governo Federal Brasileiro;

### Que sejam declarados não idôneos para firmar convênio com a Administração Pública (Brasil);

### Que façam parte de um consórcio, ou joint venture que participe separadamente da licitação, ou que controlem ou sejam controladas por outra entidade participante do processo licitatório.

# CREDENCIAMENTO

## O licitante, ou seu representante deverá apresentar-se à Comissão de Licitações no local, data e hora indicados no preâmbulo deste CONVITE para fins de realização do cadastramento dos participantes desta Licitação, munidos de sua carteira de identidade, ou outro documento de identificação com foto, juntamente com o documento que outorgue poderes para manifestar opinião durante os procedimentos licitatórios (tais documentos deverão ser disponibilizados fora dos Envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Propostas de Preço).

### Não apresentação de qualquer dos documentos para registro ou apresentação de documentos incorretos não impedirá a participação do licitante. No entanto, impedirá que seu representante expresse opinião em nome do licitante.

## O representante da licitante deverá ser qualquer pessoa física habilitada nos termos de seus atos constitutivos, documento de procuração pública, documento de procuração particular com firma reconhecida ou documento equivalente.

### Os papéis de constituição ou registro como titularidade deverão descrever a autoridade do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

### A procuração deve descrever todos os poderes necessários para a apresentação de propostas e a prática de todos os atos relativos ao processo licitatório, devendo ser acompanhada dos atos constitutivos ou do título de propriedade.

## Um representante registrado pode representar apenas um licitante.

# ENVELOPES COM DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇO

## Cada licitante deverá apresentar dois envelopes, um contendo os documentos de habilitação e outro com a proposta de preço.

## Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e proposta de preço deverão ser entregues separadamente, em envelopes lacrados, com rubrica na aba e identificados com o nome da licitante.

## Os licitantes são fortemente encorajados a usar o seguinte formato de etiqueta de identificação para identificar seus lances.

##

**ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO**

ADIDANCIA XXXX

CONVITE XXXXX

 [NOME DA EMPRESA]

**ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO**

ADIDANCIA XXXX

CONVITE XXXXX

[NOME DA EMPRESA]

## O ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, e o ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS deverão vir acompanhados em envelope superdimensionado, lacrado e endereçado à COMISSÃO DE LICITAÇÃO, conforme modelo a seguir:

**A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO –** CONVITE XXXXX

ADIDANCIA XXXX

Endereço

SEÇÃO EM **XX de XXXXde 2022 às 10h00 (EST)**

[NOME DA EMPRESA]

### O envelope poderá ser encaminhado pelos Correios ou outros serviços de entrega semelhantes ou eletronicamente por email XXXXXXXXX, com capacidade de rastreamento e comprovante de recebimento de entrega. O envelope deverá ser entregue no mínimo até a abertura da sessão pública às **10h00** (Horário Padrão do Leste) do **XX de XXXX de 2022.**

#### Não serão considerados os envelopes com atraso na entrega à COMISSÃO DE LICITAÇÃO por problemas de transportadora ou identificação inadequada do envelope.

### Os envelopes também poderão ser apresentados pessoalmente à Comissão de Licitações em sessão pública.

# QUALIFICAÇÕES (ENVELOPE # 01)

## As empresas devem entregar os seguintes documentos em seu envelope de habilitação.

## Qualificação Legal:

### Apresentar evidência do Número de Identificação Fiscal Federal da Empresa;

### Apresentar a Licença Básica de Negócios da Empresa para operar na jurisdição relevante e no campo relevante, emitida por uma Agência Governamental dos Estados Unidos;

### Apresentar Certificado de Seguro de Responsabilidade Civil válido da Empresa (comprovante de seguro);

### Deverá ser fornecido ao usuário um número de telefone e um e-mail de pessoa de contato da CONTRATADA, do início ao fim do processo.

#### Caso o LICITANTE venha a realizar o seguro do HHG do USUÁRIO com seguradora diferente da seguradora acima apresentada, o LICITANTE deverá informar o nome, endereço e comprovante de vínculo entre o LICITANTE e a seguradora.

## Qualificação Técnica:

### Deverá comprovar que já realizou pelo menos um transporte internacional de bagagem desacompanhada, podendo ser por meio de Apresentar CARTA DE RECOMENDAÇÃO de cliente atestando o bom desempenho dos serviços relacionados ao objeto do Edital.

## Qualificação Economico-Financeira:

### Presente DECLARAÇÃO de seu Diretor Financeiro (CFO) ou representante de empresa equivalente afirmando que o LICITANTE possui recursos financeiros adequados para realizar os serviços.

## Os certificados e / ou declarações exigidos serão válidos nos casos em que existam datas de validade.

## Não será aceito nenhum comprovante de entrega ou solicitação oficial de documentos em substituição aos exigidos neste CONVITE e seus Anexos.

# PROPOSTAS DE PREÇO (ENVELOPE # 02)

## A proposta, que deverá ser digitada e redigida no idioma espanhol, deve ser clara e sem emendas ou rasuras, devidamente datada e assinada, com todas as folhas rubricadas pelo representante da licitante, conforme modelo no ANEXO I.

## O LICITANTE deverá apresentar o PREÇO UNITÁRIO POR REALOCAÇÃO DE HHG.

### Ao apresentar o PREÇO UNITÁRIO, o licitante não deverá incluir o custo do seguro.

### Os licitantes não são obrigados a apresentar propostas para todas as realocações.

### O custo do seguro será reembolsado à CONTRATADA conforme apresentado no item 5 do Projeto Básico, Anexo I deste Edital.

### O serviço cotado deve incluir todos os custos decorrentes da execução dos serviços, sejam diretos ou indiretos, incluindo, mas não se limitando ao que está descrito abaixo: todos os insumos, como taxas e / ou impostos de fatura, contribuições sociais, direitos e impostos, administrativos taxas, alvarás e todas as demais taxas necessárias ao pleno cumprimento do objeto do CONVITE, de acordo com o PROJETO BÁSICO.

## Os serviços de transporte incluem todos os encargos e despesas conforme descrito abaixo

### Embalagem, enchimento e embalagem;

### Taxas de documentação;

### Taxas de movimentação de docas e terminais;

### Carga marítima; e

### Serviços de destino, taxas portuárias, armazenamento no destino, demurrage, desembaraço aduaneiro, entrega, desembalagem, montagem e qualquer outro encargo relacionado com a execução dos serviços.

## As alíquotas de imposto cotadas pelo licitante não devem ultrapassar os limites estabelecidos na legislação tributária aplicável.

## A validade da proposta não deverá ser inferior a sessenta (60) dias a partir da data de início oficial do processo licitatório.

## Em nenhuma hipótese poderá haver alteração do conteúdo das propostas apresentadas, nem em relação ao preço, nem em quaisquer outros termos ou condições que impliquem em alteração da proposta original. Exceções são permitidas apenas quando se trata de alterações formais destinadas a solucionar erros ou equívocos imateriais, sem qualquer alteração do conteúdo substantivo da proposta ou dos termos e condições acima mencionados, e desde que não causem qualquer impacto adverso aos demais licitantes.

## Erros no preenchimento da proposta não devem justificar a desclassificação da proposta quando for possível fazer ajustes sem a necessidade de aumento dos preços oferecidos, e desde que seja demonstrado que o valor será suficiente para cobrir todos os custos do Contrato.

### Caso sejam constatados erros, a Comissão de Licitações realizará diligências para assegurar que os ajustes a serem realizados não constituam necessidade de aumento dos preços ofertados, e / ou o preço ofertado cobre o custo do CONTRATO.

### Qualquer correção nas propostas deverá ser devidamente registrada na ata da sessão pública.

## As modificações tratadas neste item serão submetidas à apreciação da Comissão de Licitações.

## A Comissão de Licitações poderá realizar a correção de qualquer dos erros acima descritos, ou poderá solicitar ao Licitante que apresente a proposta corrigida. Não serão admitidas reclamações a respeito das propostas após a devida lavratura da ata.

## Após a qualificação, não é possível retirar uma proposta, a não ser por justa causa em razão de fato superveniente aceito pela Comissão.

## A adjudicação será feita para a proposta de menor resposta após a fase de qualificação e aceitação da proposta de preço.

## O valor estimado do serviço é estimado em um máximo conforme apresentado nas INFORMAÇÕES DO USUÁRIO, Anexo A do Projeto Básico.

# PROCEDIIMENTO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES

## Na data, hora e local indicados neste CONVITE, em ato público, perante os licitantes presentes, a Comissão de Licitações receberá os envelopes lacrados contendo os Envelopes nº 01 e nº 02, e receberá prossiga para iniciar o processo de licitação.

### Esses atos públicos podem contar com a presença de qualquer pessoa, mas apenas os licitantes e seus representantes credenciados poderão dialogar com a Comissão de Licitações.

## Vencido o prazo para entrega dos documentos, não serão recebidos outros documentos, nem serão aceitos adendos ou esclarecimentos sobre a documentação ou proposta de preço apresentada.

## Após a identificação dos licitantes, a Comissão de Licitação procederá à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação.

### O conteúdo dos envelopes deverá ser rubricado pelos membros da Comissão de Licitações e pelos representantes de todos os licitantes presentes.

## A qualificação dos licitantes será verificada, de acordo com este CONVITE.

### Caso a Comissão de Licitações julgue necessário, poderá suspender a sessão pública, a fim de analisar os documentos apresentados pelos licitantes, fixando, então, nova data e horário para realização de nova reunião pública, informando todos os licitantes.

#### Considerando a hipótese acima, todos os documentos de habilitação já rubricados, e os Envelopes nº 2 - Propostas de Preços - rubricados externamente pelos presentes licitantes e pelos membros da Comissão de Licitações, ficarão sob guarda da Comissão de Licitações, até que seja concluída a fase de habilitação.

## Os licitantes desqualificados terão o Envelope nº 2 devolvido fechado após o prazo legal ter transcorrido sem recurso ou sua desistência, ou decisão desfavorável em seu recurso.

## Após a análise dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis, para que as licitantes apresentem quaisquer recursos. Em seguida, será anunciada a data para nova reunião de abertura da PROPOSTA DE PREÇO.

### A abertura da PROPOSTA DE PREÇO poderá ocorrer na mesma assembleia nos seguintes casos:

#### Todos os licitantes são declarados QUALIFICADOS pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO, sendo os presentes licitantes renunciados ao direito de interpor recurso.

#### Todos os licitantes estão presentes e renunciam ao direito de apelar.

#### Se a Comissão de Licitações consultar os licitantes que não compareceram à assembleia e eles renunciarem ao direito de apelar junto com todos os licitantes presentes.

## Caso um dos licitantes não desista do direito de recorrer da fase de habilitação, os Envelopes nº 2 - Propostas de Preços - serão rubricados pelos licitantes, e guardados em cofre até ser marcada a data para a sua abertura.

## Após o término da fase de habilitação e todas as propostas abertas, os licitantes não poderão ser desclassificados por qualquer motivo relacionado ao processo de habilitação, salvo fatos supervenientes ou conhecidos somente após o julgamento das propostas.

## As propostas de preços dos licitantes qualificados serão julgadas de acordo com os requisitos estabelecidos neste CONVITE.

## Caso todos os participantes sejam desclassificados em razão da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ou não, a Comissão de Licitação poderá estabelecer o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação ou proposta.

## Durante todos os atos públicos, serão elaboradas atas detalhadas e assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes legais dos licitantes presentes.

# ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO

## Os participantes serão desclassificados se:

### Apresentam os documentos exigidos neste CONVITE que estão vencidos e / ou não devidamente atualizados e / ou que não atendem aos requisitos estabelecidos no CONVITE.

### Incluem a proposta de preço dentro do Envelope nº 01.

## Os licitantes serão notificados de sua qualificação por meio de divulgação da Ata. Caso esse representante da licitante compareça à reunião pública em que foi tomada a decisão, a mesma será comunicada diretamente ao representante e lavrada em ata.

# ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

## O critério para revisar a proposta será o MENOR PREÇO DA UNIDADE por realocação de HHG.

## Será DESQUALIFICADA a proposta que:

### Não atende ao item 7 (Proposta de Preço) deste CONVITE;

### É imperfeito ou ilegível, não é específico ou apresenta irregularidades e falhas que dificultam sua revisão;

### Não está em conformidade com qualquer requisito estabelecido neste CONVITE ou PROJETO BÁSICO;

### Inclui vantagens que não estão previstas no CONVITE, inclusive financiamento subsidiado, inexistência de prazos obrigatórios ou preços ou vantagens baseados em ofertas apresentadas por outro licitante;

### Apresenta preços irreais no sentido de que sua viabilidade não pode ser adequadamente demonstrada por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são consistentes com os preços de mercado e que a produtividade é compatível com o desempenho do objeto;

#### Nessas condições, a licitante terá 2 (dois) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes de sua proposta, nos termos do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666 / 93 (Brasil), sob pena de ser desqualificado.

## Havendo indícios de preços irrealistas na proposta, ou havendo necessidade de esclarecimentos adicionais, poderá ser realizada “due diligence” pela Comissão de Licitações, nos termos do §3º do artigo 43 da Lei nº 8.666 / 93 (Brasil).

## Desclassificada a proposta de preço que não atenda aos requisitos dos itens anteriores, as demais propostas serão classificadas do menor ao maior.

### Caso haja empate entre as propostas, será realizado sorteio. Os nomes dos licitantes empatados serão colocados em uma caixa lacrada, da qual serão retirados e classificados de acordo com a ordem em que foram sorteados.

### Após trinta minutos, o sorteio será realizado, independentemente da presença das empresas ou de seus representantes.

## Os licitantes serão notificados dos resultados da licitação por meio de divulgação em site da Adidancia e da CABW.

### Caso esse representante da licitante compareça à reunião pública em que foi tomada a decisão, a mesma será comunicada diretamente ao representante e lavrada em ata.

# HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

## O processo licitatório será submetido à CABW, que procederá à homologação e adjudicação do objeto ao licitante vencedor.

## A Homologação e Julgamento (Licitação) será realizada individualmente pelo USUÁRIO, por realocação, conforme apresentado no Anexo A do Projeto Básico - INFORMAÇÕES DO USUÁRIO.

## A adjudicação será baseada no MENOR PREÇO POR REALOCAÇÃO (HHG).

# CONTRATO

## Aprovada a licitação, o CONTRATADO terá 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação, para firmar o Contrato, conforme ANEXO III, sob pena de perder o direito de ser contratado e ficar sujeito às sanções previstas neste Edital e quaisquer outras penalidades ou danos previstos na legislação aplicável.

## O prazo previsto no subitem anterior poderá ser renovado por mais cinco dias, se solicitado pela CONTRATADA com fundamento e aceito pela Administração Federal do Brasil (BACW) a seu exclusivo critério.

## A empresa adjudicatária, antes da assinatura do Contrato, deverá realizar o cadastro no SISCAB, a pedido da Administração, caso ainda não possua o registro cadastral no sistema da CABW.

## A CONTRATANTE terá a opção de contatar os demais participantes caso o vencedor não assine o Contrato nos termos e condições estabelecidos, de acordo com a ordem de classificação. Poderá fazê-lo nos mesmos termos e condições propostos pela licitante vencedora, inclusive no que se refere a preços atualizados, conforme Edital. Também poderá revogar o processo licitatório, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital.

## Ao assinar o Contrato, a CONTRATADA declara sua expressa concordância com a adequação do Projeto Básico.

## A CONTRATADA deverá manter todas as condições de habilitação exigidas no processo licitatório, durante toda a execução do Contrato, de acordo com as obrigações assumidas.

## A CONTRATADA será responsável por todas e quaisquer despesas decorrentes do Contrato.

# SUBCONTRATAÇÃO

## Caso haja subcontratação, esta deverá obedecer às seguintes diretrizes:

### A subcontratação poderá ser autorizada pela CONTRATANTE, através da FISCALIZAÇÃO até o limite de 49% do valor dos serviços.

### A subcontratada deverá comprovar possuir qualificação técnica para a execução dos serviços, ainda que a responsabilidade pela qualidade de tais serviços seja exclusivamente da CONTRATADA.

### Em caso de subcontratação, caberá ao CONTRATADO, ainda, total responsabilidade pela execução integral deste Projeto Básico, cabendo-lhe supervisionar e coordenar as atividades do subcontratado, bem como responder perante a CONTRATANTE pelo estrito cumprimento do os acordos relativos ao objeto que foi subcontratado.

# TERMOS

## Coleção do HHG

### Conforme Projeto Básico.

## Realocação de HHG

#### Conforme Projeto Básico.

## Armazenamento

### Conforme Projeto Básico

## Aceitação

### Conforme Projeto Básico

# GARANTIA FINANCEIRA

## Não será solicitado a apresentação de Garantia Financeira para esta Contratação.

# AJUSTE DE PREÇO

## O preço será irreajustável para a relocação de HHG.

# PAGAMENTO

## O prazo para pagamento será de trinta (30) dias corridos a partir da data da emissão do RECIBO DE CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA. O pagamento ocorrerá da seguinte forma:

### O pagamento será realizado após a emissão do RECIBO DE CONFIRIMAÇÃO DE ENTREGA, Anexo C do Projeto Básico.

### O seguro será pago de acordo com os limites, prazos e condições descritos no item 5 do Projeto Básico.

### O pagamento do custo do seguro está condicionado à apresentação da apólice de seguro e do inventário assinado pelo USUÁRIO, de acordo com o valor máximo apresentado nas INFORMAÇÕES DO USUÁRIO, Anexo A do Projeto Básico.

## As FATURAS, emitidas em dólares americanos, devem ser encaminhadas à Divisão Administrativa do CABW.

# MONITORAMENTO

## A verificação do adequado cumprimento contratual deve ser realizada com base nos critérios estabelecidos neste PROJETO BÁSICO e de acordo com os termos contratuais.

## A atuação da CONTRATADA deve ser monitorada e fiscalizada por meio de instrumentos de fiscalização, como relatórios, incluindo o acompanhamento do cumprimento das obrigações decorrentes do contrato.

### O acompanhamento da execução contratual realizado pela CONTRATANTE não elimina a responsabilidade da CONTRATADA, também perante terceiros, em razão de qualquer irregularidade, ainda que decorrente de imperfeições técnicas, falhas ou uso inadequado de equipamentos, e quando esses incidentes ocorrerem, eles não implicam responsabilidade compartilhada pela CONTRATANTE, seus representantes ou empregados.

# RECEBIMENTO DO OBJETO

## Os serviços que são objeto deste PROJETO BÁSICO serão recebidos pela CONTRATANTE doravante denominada "MONITOR" de acordo com as especificações estabelecidas neste instrumento.

## É responsabilidade do MONITOR:

### Garantir que a CONTRATADA atenda a todos os requisitos para os objetos de serviço, os quais estão descritos neste PROJETO BÁSICO:

### Aceitar ou rejeitar serviços de acordo com as especificações estabelecidas no PROJETO BÁSICO em até 10 (dez) dias corridos:

### Uma vez aprovadas, as FATURAS deverão ser enviadas À CABW, juntamente com o RECIBO DE CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA, Anexo C do Projeto Básico, no prazo de 5 (cinco) dias. Havendo divergência, a FATURA deverá ser devolvida à CONTRATADA, para que sejam feitas as correções necessárias, com carta explicando os motivos da sua devolução; e

### Durante a execução dos serviços, todas as propostas, dúvidas, divergências, que causem dificuldades ou exijam avaliação, devem ser encaminhadas ao MONITOR. Se necessário, o MONITOR pode apresentar todas as propostas, dúvidas, discrepâncias, causando dificuldades ou exigindo avaliação para fins de receber a aprovação e / ou emissão de opinião do Chefe da CABW.

# OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTE E CONTRATADA

## As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA estão estabelecidas no PROJETO BÁSICO, Anexo I, e demais obrigações previstas neste CONVITE.

# ALOCAÇÃO ORÇAMENTARIA

## Todas as despesas decorrentes da contratação deste Projeto Básico serão custeadas com recursos da Subdirecção de Encargos Especiais (SDEE) da Diretoria de Administração Aeronáutica (DIRAD), na Natureza da Despesa 339033, da Gestão do Tesouro Nacional.

# RECURSOS

## As ações da Administração, durante este Processo de Licitação, podem ser apeladas da seguinte forma:

### 22.1.1. Recurso à COMISSÃO DE LICITAÇÃO no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da notificação ou do registro da ata da reunião / sessão, nos casos de:

#### Qualificação do licitante ou não;

#### Julgamento das propostas;

#### Anulação ou revogação do processo licitatório;

#### Negação de pedido de aplicação ou registro, alteração ou cancelamento;

#### Rescisão do CONTRATO, de forma unilateral pela Administração, nos casos previstos no inciso I do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666 / 93 (Brasil);

#### Emissão de advertência, suspensão ou multa compensatória.

## Interposto o pedido de recurso, este será comunicado aos restantes licitantes, que poderão apresentar contra-argumentos no prazo de 2 (dois) dias úteis.

## O recurso será dirigido à COMISSÃO DE LICITAÇÃO, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

### Se o recurso for rejeitado, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO deverá encaminhar o recurso Adido, por mais 5 (cinco) dias úteis, os quais serão devidamente notificados.

# DISPOSIÇÕES GERAIS

##  As dúvidas decorrentes do disposto neste CONVITE poderão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão de Licitações responsável por este processo licitatório, até 48 horas antes da entrega das propostas.

### Todas as questões serão consolidadas e respondidas por escrito após decorrido o prazo para consulta. Uma circular será divulgada pela Comissão de Licitações e encaminhada aos interessados ​​que forneceram o e-mail.

## O interessado deverá analisar cuidadosamente o CONVITE DE LICITAÇÃO e seus Anexos, bem como todas as instruções, termos e condições e PROJETOS BÁSICOS apresentados, e se familiarizar com todas as circunstâncias ou detalhes que possam afetar a avaliação dos custos e os termos envolvidos na realização do objeto deste processo licitatório.

## Os licitantes serão responsáveis ​​por todos os custos associados à preparação e apresentação de sua proposta. A Administração não se responsabilizará de forma alguma por esses custos, independentemente dos trâmites e resultados da licitação.

## A participação neste processo licitatório implica a plena aceitação dos termos e condições estabelecidos neste CONVITE e seus Anexos, bem como na obrigatoriedade do atendimento ao disposto neste Edital.

## Quaisquer alterações ou alterações a este CONVITE DE LICITAÇÃO exigirão sua divulgação na mesma publicação em que foi postada a solicitação original, sendo o prazo inicial adiado, exceto quando as alterações não afetarem de forma alguma a formulação das propostas.

## Caso não seja dia útil ou haja evento que impeça a realização da licitação na data agendada, a sessão será automaticamente remarcada para o dia útil seguinte, no mesmo horário e local previamente indicados, salvo comunicação em contrário por Comissão de Licitação.

## Em qualquer etapa do processo licitatório, a Comissão de Licitações poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar o processo, desde que não implique a inclusão posterior de qualquer documento ou informação que deva ser disponibilizado na licitação pública.

## A aprovação do resultado deste processo licitatório não implica no direito de contratação.

## A CONTRATANTE reserva-se o direito de revogar ou anular o Processo de Licitação em casos claramente de interesse público, por exemplo:

### Onde não há mais necessidade de suprimentos ou serviços; ou

### Quando as alterações ao CONVITE DE LICITAÇÃO forem de tal magnitude que um novo CONVITE DE LICITAÇÃO é desejável.

## Se este CONVITE DE LICITAÇÃO for cancelado, as propostas recebidas deverão ser devolvidas fechadas aos licitantes e o aviso de cancelamento será enviado a todos os licitantes potenciais a quem o CONVITE foi emitido.

## A preservação da integridade do sistema de licitação exige que, após a abertura das licitações, a adjudicação seja feita ao licitante responsável que apresentou a menor licitação responsiva, a menos que haja uma razão imperiosa para rejeitar todas as licitações e cancelar o CONVITE.

### O CONVITE DE LICITAÇÃO pode ser revogado ou anulado e todas as propostas rejeitadas antes da adjudicação, mas após a abertura, apenas quando formalmente e por escrito, pelo ADIDO, nas seguintes circunstâncias:

#### Especificações inadequadas ou ambíguas foram citadas no CONVITE PARA OFERTA;

#### As especificações foram revisadas;

#### Os suprimentos ou serviços contratados não são mais necessários;

#### O CONVITE PARA BID não previa a consideração de todos os fatores de custo para o Governo;

#### Por outras razões, o cancelamento é claramente do interesse público brasileiro;

## Os prazos estabelecidos neste CONVITE e seus Anexos não incluem o primeiro dia, mas incluem o último. Os prazos cairão no dia útil normal da Administração.

## As normas que regem o processo licitatório serão sempre interpretadas de forma a aumentar a concorrência entre os licitantes, desde que não prejudique os interesses da Administração (Administração Pública Brasileira), ou os princípios da igualdade de direitos, a finalidade e a segurança dos contratação.

## Na hipótese de divergência entre o disposto neste CONVITE e os demais documentos do processo licitatório, prevalecerá o CONVITE, com exceção do CONTRATO firmado pela licitante vencedora (CONTRATADA), que deverá reger sua relação com a CONTRATANTE.

## O CONVITE e seus Anexos poderão ser lidos e / ou obtidos na Adidancia, no endereço abaixo indicado, durante os dias úteis, das 8h30 às 11h30 e 13h30. às 15h00 (HUSA).

## Os autos deste processo administrativo ficarão à disposição de todos os interessados ​​na agência localizada no endereço abaixo, nos dias úteis das 8h30 às 11h30 e às 13h30 às 15h00 (Colocar FUSO), após horário previamente agendado.

**Endereço**

**Telefone:**

**Fax:**

**E-mail:**

##  O Foro de cidade, será o tribunal em que qualquer ação ou processo que possa surgir em relação ao processo de licitação deve ser arquivado e julgado, e as partes se submetem irrevogavelmente a jurisdição exclusiva de tal tribunal. Este CONVITE DE LICITAÇÃO e o processo de licitação serão interpretados e interpretados de acordo com os princípios da Lei Brasileira N ° 8.666 / 93 e quaisquer outras leis e regulamentos aplicáveis ​​da República Federativa do Brasil, e serão regidos e executados de acordo com as leis locais de Cidade.

## Fica acordado entre as partes que o idioma deste CONVITE, para efeito de documentação, correspondência e quaisquer outros interesses, será o ESPANHOL.

Local., Data.

XXXXX

Presidente da Comissao de Licitacao

Aprovo

 XXXXXX
Adido (se nao for o presidente)